



SENADO FEDERAL  
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA FUNDAC - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS  
ARTES E DA COMUNICAÇÃO  
CNPJ 03.349.489/0001-08  
ANO REF. DEM. 2020  
PREGÃO 15/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO**

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE (AC):                 | 12.549.299,16        |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP): | 395.180,14           |
| ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:     | 503.376,86           |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:             | -                    |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                     | <b>13.447.856,16</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC):               | 5.498.160,66         |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):          | 174.089,73           |
| <b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>            | <b>5.672.250,39</b>  |
| RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:               | 0,00                 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):               | 7.775.605,77         |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                   | <b>13.447.856,16</b> |

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 903.794,11

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

**TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 65.463.806,26

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

**ÍNDICES**

|                  |                             |      |
|------------------|-----------------------------|------|
| LIQUIDEZ GERAL = | $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ | 2,28 |
|------------------|-----------------------------|------|

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

|                     |                 |      |
|---------------------|-----------------|------|
| LIQUIDEZ CORRENTE = | $\frac{AC}{PC}$ | 2,28 |
|---------------------|-----------------|------|

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

|                   |                       |      |
|-------------------|-----------------------|------|
| SOLVÊNCIA GERAL = | $\frac{AT}{PC + ELP}$ | 2,37 |
|-------------------|-----------------------|------|

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

|                           |         |              |
|---------------------------|---------|--------------|
| CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO = | AC - PC | 7.051.138,50 |
|---------------------------|---------|--------------|

OBS.: CCL >= 1.505.720,99

RES. AVALIAÇÃO ===== VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)  
Emerson Jader Pandini  
Coordenador da COCVAP  
CRC-DF 020123/O-7